



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 148 /2024.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “*Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências*”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:


“PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024”

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.05.06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer			
		2.114 – Subvenções Sociais.	O presente Projeto atividade tem por finalidade o Repasse de recursos para aquisição de um veículo Van, novo, 0 km, marca Renault – Master Extra Vitre Pack Luxo Diesel, sem bancos na parte da carroceria, para o transporte dos atletas e alunos. A aquisição deste veículo é de extrema importância para a Associação, pois com o mesmo, a entidade conseguirá atender a demandas distintas. O valor do repasse é de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), e já se encontra na conta corrente do Município, na Caixa Econômica Federal, Agência 4390-7, Conta 6872009-0.	R\$ 250.000,00

“(AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de setembro de 2024.


Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal